ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HCS VELA LASER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF SOB O Nº 65.880.344/0001-88

REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 de julho de 2026, às 10 horas, realizada remotamente na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41, Sala 2, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), em conjunto com a **HCS GROUP S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 58.674.469/0001-96, com sede no Município e estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 23.244, expedido em 07 de abril de 2025 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de instituições administradora e gestora, respectivamente, do **HCS VELA LASER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** e de sua Classe Única, ambos inscritos no CNPJ/MF sob o nº 65.880.344/0001-88 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos cotistas do Fundo com direito a voto ("Cotistas").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos Cotistas, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora, (ii) da Administradora; e (iii) da Gestora.

4. MESA: Presidente: Maria Carolina de Oliveira Prates; Secretária: Mariana Moreira Lindstron Vieira.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os Cotistas representantes da totalidade de Cotas em circulação da Classe com direito a voto, aprovaram sem ressalvas:

(i) a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Única da Classe Única do Fundo ("Cotas da 2ª Emissão"), composta pela quantidade de Cotas necessárias para perfazer o montante total de até R$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), sendo que as Cotas da 2ª Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas

aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022.

(ii) o pagamento à Administradora, pela Classe, do montante equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais) referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da colocação privada prevista acima.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação acima, inclusive a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela da Administradora disponível em https://www.vortx.com.br/tarifas.

6. DECLARAÇÕES: Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações previstas na Ordem do Dia acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo conforme o Regulamento e a legislação em vigor; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses, no seu melhor conhecimento; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram a Administradora a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente, acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

CERTDOX

Maria Carolina de Oliveira Prates
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Mariana Moreira Lindstron Vieira
CPF: 475.532.378-92

CERTDOX

Mariana Moreira Lindstron Vieira
Secretária

Guilherme Santos Ribeiro

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Santos Ribeiro
CPF: 508.962.898-00

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Maria Carolina de Oliveira Prates
CPF: 474.874.728-50

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
GUILHERME MELCHER SCAFF
CPF: 370.603.748-33

Assinado eletronicamente por:
Manuela S. Aguiar Précaro
CPF: 367.685.548-59

HCS GROUP S.A

Gestora

ANEXO I A ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HCS VELA LASER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF SOB O Nº 65.880.344/0001-88

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA HCS VELA LASER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 65.880.344/0001-88

A 2ª Emissão das Cotas da Subclasse Única da Classe Única do **HCS VELA LASER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

Emissão	2ª Emissão de Cotas.
Montante de Cotas:	O valor total da Emissão de Cotas será de até R$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), considerando a subscrição e integralização da totalidade das Cotas pelo Valor Unitário de Emissão.
Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 17.000 (dezessete mil) Cotas, podendo ser aumentada a quantidade de cotas emitidas.
Valor Unitário de Emissão:	As Cotas serão emitidas pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), observado que, para fins de integralização, a partir da primeira integralização, o Preço de Emissão corresponderá ao valor da Cota apurado na data da efetiva disponibilidade dos recursos à Subclasse. ("Preço de Emissão").
Forma de Integralização:	As Cotas serão subscritas pelos Investidores (conforme abaixo definido) mediante a celebração do boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais do escriturador. As Cotas deverão ser integralizadas, à vista ou a prazo, mediante chamadas de capital a serem realizadas pela Administradora, conforme orientações da Gestora, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição, em moeda corrente

	nacional, em recursos imediatamente disponíveis, pelo Preço de Emissão.
Tipo de colocação:	As Cotas serão objeto de colocação privada, de forma que não haverá registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante colocação privada, destinadas a investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.
Público-Alvo:	A colocação é destinada aos investidores Profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e cotistas atuais do Fundo.
Destinação dos Recursos:	Observada a política de investimentos do Fundo e os limites de concentração, os recursos líquidos da colocação, serão aplicados, de forma ativa e discricionária sob a gestão do Gestora, objetivando, fundamentalmente, auferir rendimentos e/ou ganho de capital por meio do investimento (conforme definidos no Regulamento).
Distribuição e Negociação das cotas	As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.